Câmara Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 24/10/22
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 889

Reajusta vencimentos do pessoal estatutário deste município.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os / vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos a seguir enumerados;

Cargos	Vencimentos mensais
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
1 Secretário	4.794,00
1 almoxarife	2.950,00
1 arquivista	1.410,00
1 contínuo	1.210,00
SERVIÇO DE FAZENDA	
1 coletor	5.572,00
1 auxiliar de coletoria	2.950,00
1 oficial administrativo	1.950,00
1 auxiliar administrativo	1.710,00
1 fiscal de rendas	4.700,00
1 auxiliar de arrecadação	1.510,00
1 auxiliar de fiscalização	1.500,00
SERVIÇO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO	
1 contador	5.572,00
1 contador auxiliar	4.594,00
1 auxiliar de contabilidade	3.503,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
5 Serventes escolares	510,00
1 Bibliotecária	1.510,00
1 professora	1,110,00

Câmara Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 24/10/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

1 Auxiliar de Inspetoria	1.410,00
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	
1 Encarregado do Serviço de eletricidade	3.450,00
1 encarregado da usina	1.110,00
1 Auxiliar da Usina de eletricidade	1.310,00
1 jardineiro	1.310,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
1 Encarregado do SMER	2.713,00
2 motoristas	1.812,00
2 tratoristas	2.507,00
PESSOAL APOSENTADO	
1 chefe do Serv. de fazenda	3.800,00
1 chefe de obras	3.800,00
1 motorista	2.160,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta Lei a 01/09/77

Prefeitura Municipal de Arcos 27 de outubro de 1977

Paulo Marques de Oliveira- Prefeito

- Secretário